Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 004 /2025.

Ob.: Projeto de Lei. protocolado sob o nº 004, em 29/01/2025. Marcos Alexandre Melo de Siqueira Gerente do Processo Legislativo

EMENTA: *"Institui no calendário oficial do município de Garanhuns, o dia 19 de setembro como o dia municipal da educação de jovens e adultos – eja e da outras providências.*

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Garanhuns/PE, o dia 19 de setembro de cada ano fluente, como o "Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos".

Art. 2º O "Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos - EJA" será comemorado anualmente em alusão ao nascimento de Paulo Freire, um dos mais importantes educadores da história do Brasil.

Art. 3º "O Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos - EJA" tem como objetivo principal, a realização de atividades para a promoção da educação de jovens e adultos no Município de Garanhuns, reduzindo o índice de pessoas não alfabetizadas nessas fases da vida.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal promoverá, através da Secretaria Municipal de Educação, fóruns, seminários, congressos e outros eventos concernentes a promoção do avanço da educação de jovens e adultos – EJA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM_DE JANEIRO DE 2025.

José Juca de Melo Filho
Vereador
608

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Desde a Constituição Federal de 1988, a legislação prevê o direito à educação para toda a população, inclusive para aquelas pessoas que não tiveram acesso à escola em idade apropriada, na infância ou na adolescência. Dessa forma, é dever do governo federal, bem como de estados e municípios, assegurar a oferta pública e gratuita de educação escolar para jovens e adultos. Entretanto, apesar da previsão de direitos e deveres, passados mais de 30 anos, as estatísticas nacionais não deixam dúvidas sobre os desafios enfrentados pelo país para assegurar a educação de todos, em especial daqueles que tiveram seus direitos violados quando crianças ou adolescentes. Considerando as realidades sociais em nosso país, a desigualdade racial, econômica e de gênero aparece também no perfil das turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), majoritariamente compostas por pessoas negras e trabalhadoras. Nesse sentido, a EJA apresenta especificidades, problemáticas e metodologias próprias que não só devem ser visibilizadas, como também podem inspirar práticas pedagógicas e estratégias de gestão em todo o sistema de ensino, sobretudo no atual contexto de crise econômica e sanitária. Vista muitas vezes como não prioritária, a EJA foi considerada durante as décadas de 80 e 90 como obsoleta, uma vez que a expectativa política era de que os investimentos em uma educação primária eficiente a longo prazo eliminariam sua necessidade. O fato é que, mais de trinta anos depois, a desigualdade social e a ausência de políticas públicas efetivas que promovam a equidade racial e de gênero se traduzem em números ainda preocupantes de analfabetismo entre adultos, evasão e abandono. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2020 20,2% dos jovens de 14 a 29 anos não concluíram a Educação Básica, dentre os quais 71,7% são negros (pretos e pardos). Já em relação às taxas de analfabetismo, apesar de estas registrarem queda geral desde 2016, o país ainda possui 11 milhões de pessoas que não dominam plenamente a leitura e a escrita. Sendo assim, um dia para a conscientização é essencial para fomentar politicas publicas destinadas ao EJA. Outrossim, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta lei.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM____DE JANEIRO DE 2025.

José Juca de Melo Filho
Vereador
GUE

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador